



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Apela ao Presidente da Câmara dos Deputados sr. Hugo Motta Wanderley da Nóbrega que empreenda esforços para aprovar o projeto de lei no 1087/2025 que “altera a legislação do imposto sobre a renda para instituir a redução do imposto devido nas bases de cálculo mensal e anual e a tributação mínima para as pessoas físicas que auferem altas rendas, e dá outras providências”.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- o projeto de lei apresentado pelo Executivo insere-se num debate global, no qual o Brasil possui protagonismo, acerca da redução das desigualdades sociais que prevê, entre outras medidas, a consolidação de tributação progressiva;

- segundo a Nota Técnica “Progressividade tributária: diagnóstico para uma proposta de reforma” publicada pelo Instituto de Política Econômica Aplicada – Ipea na Carta de Conjuntura Número 65 – Nota de Conjuntura 8 - 4o trimestre de 2024, a renda acumulada pela parcela de 1% mais rico atingiu cerca de 23,6% da renda disponível bruta das famílias brasileiras em 2022, o que aponta para os altos níveis de desigualdade e concentração de renda no país;

- a Nota Técnica supracitada aponta, de igual maneira, para a baixa progressividade da tributação de renda no Brasil, fato que gera distorções que atingem profundamente as parcelas menos favorecidas, representando encargos tributários desproporcionais;

- a isenção total do Imposto de Renda sobre os rendimentos tributáveis de até R\$ 5.000,00 deve beneficiar cerca de 10 milhões de pessoas, podendo representar uma economia anual per capita de até R\$ 4.356,89, e a isenção parcial e decrescente linearmente entre R\$ 5001,00 e R\$ 7000,00 deve beneficiar aproximadamente 80 milhões de brasileiros, significando que cerca de 90% das pessoas que pagam Imposto de Renda hoje serão isentas total ou parcialmente pelas novas regras fiscais; e

- esta isenção total ou parcial do Imposto de Renda, além de proporcionar maior segurança financeira para as famílias brasileiras, possui efeito multiplicador na economia, ao incentivar o consumo de bens e serviços, o que por sua vez contribui também para a arrecadação de impostos locais e para o crescimento da economia brasileira;

requer o encaminhamento de **Moção** ao Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Hugo Motta Wanderley da Nóbrega, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição Deputado Marcos José de Abreu - Marquito, apela a Vossa Excelência que empreenda esforços para aprovar o projeto de lei no 1087/2025 que

“altera a legislação do imposto sobre a renda para instituir a redução do imposto devido nas bases de cálculo mensal e anual e a tributação mínima para as pessoas físicas que auferem altas rendas, e dá outras providências”.

Sala das Sessões,

Deputado Marcos José de Abreu - Marquito



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 21/03/2025, às 09:55.
